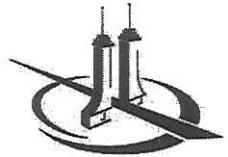




**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



*Ofício 33*

---

**Ofício nº 28/2026/GAPRE**

**Uruguaiana, 11 de fevereiro de 2026.**

**A Sua Excelência o Senhor  
Vereador José Clemente da Silva Corrêa  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA**

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 65/2025 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, em resposta ao **Ofício nº 52/2026/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto solicita informações, conforme documento em anexo.

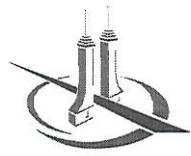
Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

***Telson Morsch dos Reis,***  
***Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.***



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



*Uruguaiana, 06 de fevereiro de 2026.*

C.I. n.º 065/2026-SMS

*DE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS*

*PARA: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV*

*ASSUNTO: resposta à C.I. n° 033/2026/SEGOV*

*Prezado Senhor,*

*Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através desta, em resposta à C.I. n° 033/2026/SEGOV, enviar as informações solicitadas conforme C.I. n° 46/2026, em anexo.*

*Atenciosamente,*

*Ane Caroline Barreto  
Secretaria Municipal de Saúde*



C.I. n.º 46/2026

Uruguaiana, 06 de fevereiro de 2026.

De: Coordenação Atenção Primária a Saúde- SMS

Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Resposta Ofício-Executivo nº 52/2026/DLEG

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos pela representante em resposta ao Ofício-Executivo nº 52/2026/DLEG, que solicita informações sobre referentes ao **Serviço de Atendimento Móvel do Interior - SAMI**, conforme segue:

#### Composição da equipe do SAMI

O SAMI é composto por equipe multiprofissional, conforme a demanda do serviço, incluindo **técnicos de enfermagem e condutores de ambulância**, todos devidamente habilitados para atuação no atendimento pré-hospitalar e nas urgências do interior do município.

Atualmente, a unidade móvel do interior conta com **08 (oito) profissionais**, sendo:

- **04 técnicos de enfermagem;**
- **04 condutores de ambulância.**

#### Escala de trabalho

Os profissionais do SAMI atuam conforme escala organizada pela Secretaria Municipal de Saúde, em regime **12 horas de trabalho por 36 horas de descanso**, respeitando a legislação trabalhista e as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), distribuídos da seguinte forma:

- **Turno diurno:** das 07h00 às 19h00;
- **Turno noturno:** das 19h00 às 07h00.

## **Regime de funcionamento e cobertura assistencial**

O atendimento presencial fixo ocorre quando há disponibilidade de veículo ou ambulância na Barragem Sanchuri, abrangendo os atendimentos nas localidades de João Arregui, São Marcos, Plano Alto e distritos próximos. Na ausência de veículo disponível na frota municipal, a equipe permanece **em regime de sobreaviso na base central**, localizada de forma anexa à Base do SAMU, sem qualquer vínculo operacional entre os serviços, aguardando a liberação de veículo para atendimento, de modo a complementar sua carga horária.

**Ressalta-se que a ambulância própria do SAMI se encontra fora de operação desde o dia 25 de dezembro de 2025**, em razão de necessidade de conserto. O veículo já foi encaminhado à oficina e aguarda a chegada de peças e a liberação de empenho. No momento, o município **não dispõe de veículo reserva**. Já foi **aberto processo licitatório para aquisição de nova ambulância**.

## **Forma de acionamento do serviço**

O acionamento do SAMI ocorre por meio de telefone celular disponibilizado à comunidade. Quando há solicitação de atendimento, a equipe realiza a avaliação inicial e orienta o solicitante. Nos casos de urgência e emergência, é orientado o acionamento do SAMU pelo número 192. Nas situações em que não há indicação de urgência, o deslocamento pode ocorrer por meios próprios. Mesmo nos períodos em que não há veículo disponível para o SAMI, o município **garante o atendimento por meio do SAMU**, assegurando a assistência em urgência e emergência à população. O número médio de atendimentos mensais varia entre **13 a 20 atendimentos de urgência e, aproximadamente, 01 atendimento de emergência**.

Atenciosamente,

*Lisiane Marques Soares*

*Enfermeira*

*Lisiane Marques Soares*

*Coordenadora de Enfermagem da Atenção  
Primária a Saúde*

*SMS Uruguaiana*

*COREN RS 133.502*



23/01/2026

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO N° 52 /2026/DLEG

Uruguaiana, 29 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Solicitação de informações.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 56, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pela Comissão Representativa, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, que prestem as seguintes informações:

a) Quais profissionais compõem a equipe do SAMI (Serviço de Atendimento Móvel do Interior), especificando as funções (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, motoristas, entre outros);

b) A escala de trabalho dos profissionais, com dias e horários de atendimento;

c) Se há atendimento presencial fixo ou em regime de sobreaviso, bem como a forma de acionamento do serviço.

2. O presente Requerimento tem por finalidade obter informações detalhadas sobre a composição da equipe do SAMI responsável pelo atendimento no Distrito de São Marcos, incluindo a escala de trabalho, os profissionais que atuam no serviço.

3. A solicitação se faz necessária diante das constantes dúvidas e demandas da comunidade local quanto à disponibilidade, regularidade e cobertura do atendimento prestado, especialmente em relação aos horários de funcionamento e à presença de profissionais habilitados para garantir a continuidade e a qualidade do serviço de saúde.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana  
RECEBIDO  
Data: 03/02/26  
Gabinete do Prefeito